



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ: 12.366.720/0001-54



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2021
EMERGENCIAL Nº 05/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0115001/2021

CONTRATO TEMPORÁRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA O MUNICÍPIO DE PORTO CALVO E A EMPRESA **D M COMERCIAL MEDICA LTDA**, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS, INSUMOS E SUPLEMENTOS, EM CARÁTER EMERGENCIAL.

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PORTO CALVO**, pessoa jurídica de direito público interno, situado na rua Dr. Antônio Dorta, nº 18, bairro Centro, cidade de Porto Calvo, Estado de Alagoas, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.366.720/0001-54, representado neste ato pela Prefeito Municipal Sra. **ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 928461 SSP/AL e do CPF nº 827.217.934-20, residente e domiciliada em Porto Calvo, Estado de Alagoas, doravante designado simplesmente “**CONTRATANTE**”, e do outro lado a empresa **D M COMERCIAL MEDICA LTDA**, CNPJ/MF nº 35.880.234/0001-55, localizada no endereço: Rua Pedro Américo, nº 1100, Conj. Pajuçara, Quadra 02 – Lote 03 – Bairro Poço – Maceió – AL. CEP: 57.025-890, representada neste ato pelo seu representante legal, o sr. André Luiz Rodrigues Ramalho, , portador do RG n.º 99001214682 SSP/AL e do CPF n.º 042.892.134-56, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram por força do presente instrumento, **Aquisição de medicamentos, correlatos, insumos e suplementos, em caráter emergencial, para o período de 90 (noventa) dias, conforme termo de referência**, resultado do **Processo n.º 0115001/2021**, doravante denominada simplesmente **Contratada**, resolvem celebrar o presente Contrato Temporário em **caráter de emergência**, que será regido pela Lei n. 8.666, de 21/06/93 e suas alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a Aquisição de medicamentos, correlatos, insumos e suplementos, em caráter emergencial, para o período de 90 (noventa) dias, conforme termo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação será realizada em **caráter emergencial** com amparo no Art. 24, inciso IV da Lei das Licitações e Contratos Administrativos consubstanciado pelo parecer da Procuradoria Jurídica do Município, em razão de se tratar de serviço essencial e contínuo, não possível de ser interrompido, bem como se considerando o tempo necessário à realização do respectivo processo licitatório.

2.3. Este contrato terá vigência por 90 (noventa) dias ou até a finalização do processo licitatório para contratação do objeto em tela.



Estado de Alagoas PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ: 12.366.720/0001-54



CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

- 3.1. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações ulteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste Contrato.
- 3.2. O fornecimento do objeto deste Contrato, obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato:
 - 3.2.1. Proposta da CONTRATADA;
 - 3.2.2. Processo de Dispensa Emergencial nº 0115001/2021 e seus anexos;
 - 3.2.3. Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

- 4.1. O presente **contrato será em caráter emergencial**, tendo sua vigência até o máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura, podendo, no entanto, ser prorrogado até os limites legais ou ser rescindido antes deste prazo pela Administração Pública Municipal, na hipótese de concluído o certame respectivo, inclusive com sua devida homologação.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO DOS SERVIÇOS

- 5.1. Os preços para a aquisição de medicamentos, correlatos, insumos e suplementos, para o período de 90 (noventa) dias, conforme termo de referência, será no valor global de R\$ 447.150,65 (quatrocentos e quarenta e sete mil cento e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos), conforme detalhamento dos itens , anexo I.

- 5.2. Os valores acima permanecerão irreajustáveis (correção monetária) pelo tempo de vigência do contrato.

- 5.3. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

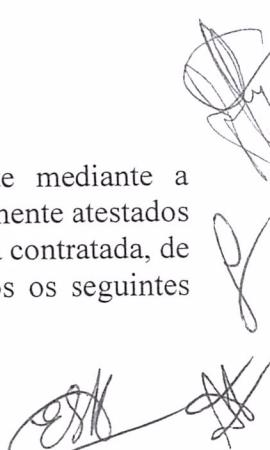
- a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do princípio e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º, da Lei n. 8.666/93;
- b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do princípio previsto no art. 65, § 5º, da Lei n. 8.666/93.

- 5.4. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

- 5.5. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc).

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento das obrigações será efetuado mensalmente pela Contratante mediante a apresentação das notas fiscais/fatura, pelos serviços efetivamente executados, devidamente atestados pelo Setor competente, mediante transferência bancária em conta corrente da empresa contratada, de acordo com as condições de preços e prazo estabelecidos em contrato, observados os seguintes critérios:





- a) Documento de cobrança rejeitado por erros ou incorreções em seu preenchimento será formalmente enviado à contratada, no prazo máximo de três dias úteis da data de sua apresentação;
- b) Os documentos de cobrança, escoimados das causas que motivaram a rejeição, deverão ser reapresentados num prazo máximo de três dias úteis;
- c) A Contratante disporá de um prazo de até 10 (dez) dias contados a partir da data final do período de adimplemento em cada parcela, para ultimar o pagamento;

6.2. - Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

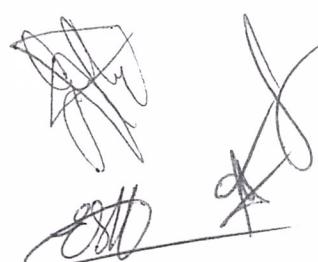
7.1. - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município de Porto Calvo, exercício de 2021, constante nos autos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1.** - Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, o **CONTRATANTE** se compromete a efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula sexta.
- 8.2.** – Serão realizadas vistorias pelo **CONTRATANTE** que terão por objetivo: a avaliação da qualidade e do andamento dos serviços prestados.
- 8.3.** – A falta de pagamento de qualquer importância devida sob o presente contrato na data do vencimento, implicará em multa de 2% sobre o valor em atraso, corrigidos monetariamente + 1% a.m. de juros, *pro rata die*, calculados desde a data do vencimento do respectivo documento de cobrança até a data do efetivo pagamento.
- 8.4.** – Na hipótese de rescisão contratual, fica estabelecida uma multa contratual para a **CONTRATADA**, em quantidade equivalente a 03 (três) vezes o valor mensal devido para a **CONTRATANTE** à época da rescisão, sem prejuízo de medidas cabíveis para indenização de eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1.** - Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a **CONTRATADA** fica obrigada a:
 - a) Manter as mesmas condições que a habilitaram perante a Contratante como condição para a celebração do Contrato e durante a vigência deste;
 - b) Assinar o “**Contrato**” relativo ao objeto adjudicado, no prazo de até cinco dias úteis, a contar da notificação;
 - c) Submeter-se às normas e fiscalização que a Administração Pública Municipal exercerá sobre os serviços;
 - d) Assumir plena responsabilidade legal administrativa e técnica pela execução e qualidade dos serviços;
 - e) Levar ao conhecimento da Contratante quaisquer irregularidades observadas nas áreas de serviços, para as providências que se fizerem necessárias;





Estado de Alagoas PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ: 12.366.720/0001-54



CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas de 10% (dez por cento), consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho.

10.2. A hipótese de recusa, sem motivo justificado e aceito pela Administração, no recebimento da Nota de Empenho, constitui-se em falta grave, sujeitando a contratada à sua inscrição no Registro de Ocorrências da Secretaria de Administração de Porto Calvo e não impede, em razão das circunstâncias e a critério da administração desta Secretaria, a aplicação das demais sanções previstas no artigo 87, II, III e IV, da Lei nº 8.666/93, a saber:

- a) multa de 2% sobre o valor total do contrato que, em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Estado, visando a sua execução;
- b) suspensão de, no mínimo 1 (um) ano e, no máximo de 2 (dois) anos, do direito de licitar / contratar com a Administração; e
- c) declaração de Inidoneidade.

10.3. - A multa prevista neste item será aplicada até o limite de 20% (vinte por cento) e será cobrada por compensação financeira dos créditos que o contratado tiver a receber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

11.1. - O presente contrato poderá ser denunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 10(dez) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8.666/93.

11.2. - O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

11.3. - Em caso de rescisão administrativa ou amigável deverá haver autorização prévia e fundamentada da Secretaria Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

12.1. - A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE** relativos ao presente contrato:

- a) Aumentar ou diminuir os quantitativos contratados nos limites previsto no art. 65, § 1º, da Lei n. 8.666/93;
- b) Rescindi-lo, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8666/93;
- c) Aplicar as sanções motivadas pela inexecução, total ou parcial do contrato; e
- d) Fiscalizar a execução do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1. - Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação no Mural desta Prefeitura e na imprensa oficial, em forma de extrato.





Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ: 12.366.720/0001-54



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. - A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. - As partes contratantes elegem o foro de Porto Calvo, AL, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Porto Calvo, AL, 21 de janeiro de 2021.



ERÔNITA SPOSITO LEÃO E LIMA

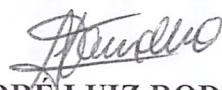
PREFEITA

PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO

CNPJ N° 12.366.720/0001-54

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO



ANDRÉ LUIZ RODRIGUES RAMALHO

REPRESENTANTE LEGAL

D M COMERCIAL MEDICA LTDA

CNPJ/MF nº 35.880.234/0001-55

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01 - NOME: *Jessica Yamibche*
CPF: 381.049.898-99

02 - NOME: *Geraldo L. S. Jr.*
CPF: 079.914.044-98



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

Rua Dr. Antônio Doria, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ: 12.366.720/0001-54



ANEXO I

I - MEDICAMENTOS

1.2. MEDICAMENTOS DE DIVERSAS CLASSES TERAPÊUTICAS					
ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
1	ALENDRONATO DE SÓDIO, 70 MG, COMPRIMIDO	Comprimido	125	R\$1,10	R\$137,50
2	AMOXICILINA, 500MG, CÁPSULA	Comprimido	7.500	R\$0,46	R\$3.450,00
3	AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 60 ML + DOSADOR GRADUADO	Frasco	125	R\$8,50	R\$1.062,50
4	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 500MG + 125MG, COMPRIMIDO	Comprimido	1.200	R\$3,15	R\$3.780,00
5	ANLODIPINO BESILATO, 5 MG, COMPRIMIDO	Comprimido	12.000	R\$0,11	R\$1.320,00
6	ATENOLOL, 50 MG, COMPRIMIDO	Comprimido	8.000	R\$0,20	R\$1.600,00
7	CAPTOPRIL, 25 MG, COMPRIMIDO	Comprimido	35.000	R\$0,11	R\$3.850,00
8	CARVEDILOL, 3,125 MG, COMPRIMIDO	Comprimido	3.900	R\$0,18	R\$702,00
9	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME, BISNAGA 10 G	Bisnaga	350	R\$2,76	R\$966,00
10	DIGOXINA, 0,25 MG, COMPRIMIDO	Comprimido	920	R\$0,23	R\$211,60
11	ESPIRONOLACTONA, 25 MG, COMPROMIDO	Comprimido	3.500	R\$0,43	R\$1.505,00
12	FLUCONAZOL, 150 MG, CÁPSULA	Comprimido	500	R\$1,15	R\$575,00
13	GLICLAZIDA 60MG, COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	Comprimido	585	R\$1,03	R\$602,55
14	IBUPROFENO, 600 MG, COMPRIMIDO	Comprimido	6.000	R\$0,46	R\$2.760,00
15	IODOPOVIDONA (PVPI), A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA, FRASCO 1000 ML	Frasco	15	R\$48,00	R\$720,00
16	IVERMECTINA, 6MG, CÁPSULA	Comprimido	500	R\$4,25	R\$2.125,00
17	LORATADINA, 1MG/ML, XAROPE, FRASCO 100 ML + DOSADOR GRADUADO	Frasco	250	R\$4,29	R\$1.072,50
18	LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG, COMPRIMIDO	Comprimido	69.000	R\$0,34	R\$23.460,00
19	METRONIDAZOL, 100 MG/G, GEL VAGINAL, C/ 10 APLICADORES, BISNAGA 50 G	Bisnaga	250	R\$12,65	R\$3.162,50
20	MICONAZOL NITRATO, 20 MG/G (2%), CREME VAGINAL, BISNAGA 80 G + APLICAÇÕES	Bisnaga	700	R\$ 12,40	R\$8.680,00
21	OMEPRAZOL, 20 MG, COMPRIMIDO OU CÁPSULA	Comprimido	12.000	R\$0,18	R\$2.160,00
22	PERMETRINA, 50 MG/ML (5%), LOÇÃO, FRASCO 60 ML	Frasco	125	R\$4,02	R\$502,50
23	PREDNISONA, 5 MG, COMPRIMIDO	Comprimido	1.200	R\$0,25	R\$300,00
24	SALBUTAMOL, 100MCG/DOSE, AEROSOL ORAL, FRASCO 200 DOSES	Unidade	250	R\$48,00	R\$12.000,00
25	SINVASTATINA, 20 MG, COMPRIMIDO	Comprimido	7.400	R\$0,23	R\$1.702,00



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000

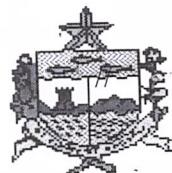
CNPJ: 12.366.720/0001-54



26	SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME, TUBO COM 30 G	Bisnaga	125	R\$18,00	R\$2.250,00
27	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100 ML + DOSADOR GRADUADO	Frasco	60	R\$9,20	R\$552,00
28	SULFATO FERROSO, 25MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS, FRASCO 30 ML	Frasco	125	R\$1,90	R\$237,50
29	SULFATO FERROSO, 40MG DE FERRO II, DRÁGEA	Comprimido	11.500	R\$0,15	R\$1.725,00
VALOR TOTAL					R\$78.334,15

1.3. - INJETÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
1	ÁCIDO TRANEXÂMICO, 50 MG/ML, SOL INJETÁVEL, AMPOLA 5 ML	Ampola	125	R\$7,49	R\$936,25
2	AMICACINA SULFATO, 50 MG/ML, SOL. INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	Ampola	180	R\$5,75	R\$1.035,00
3	AMIODARONA, 50MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 3 ML	Ampola	125	R\$5,52	R\$690,00
4	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, PÓ PARA SOL. INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	Ampola	360	R\$21,50	R\$7.740,00
5	BROMOPRIDA, 5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	Ampola	360	R\$5,06	R\$1.821,60
6	CEFALOTINA SÓDICA, 1 G, I PÓ PARA SOL. INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	Ampola	250	R\$23,60	R\$5.900,00
7	CEFTRIAXONA 1G, IV PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	Ampola	250	R\$49,80	R\$12.450,00
8	CLORETO DE POTÁSSIO, 19,1%, SOL. INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML	Ampola	250	R\$1,31	R\$327,50
9	DEXAMETASONA, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	Ampola	250	R\$2,76	R\$690,00
10	ENOXAPARINA SÓDICA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 40MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO SERINGA DE VIDRO INCOLOR CONTENDO 1 ML (SISTEMA DE SEGURANÇA). INJETÁVEL. SERINGA DE VIDRO INCOLOR CONTENDO 1 ML (SISTEMA DE SEGURANÇA).	Ampola	60	R\$64,40	R\$3.864,00
11	ETILEFRINA, CLORIDRATO, 10MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 1ML	Ampola	125	R\$4,14	R\$517,50
12	FITOMENADIONA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	Ampola	250	R\$5,70	R\$1.425,00
13	GENTAMICINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	Ampola	60	R\$2,53	R\$151,80
14	GENTAMICINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	Ampola	125	R\$2,80	R\$350,00
15	IMUNOGLOBULINA HUMANA, ANTI RHO(D), 300 MCG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SERINGA COM 2 ML	Ampola	5	R\$668,00	R\$3.340,00



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
 Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
 CNPJ: 12.366.720/0001-54

16	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL, FRASCO 20 ML	Ampola	250	R\$6,85	R\$1.712,50
17	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 80MG + 16MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5 ML	Ampola	180	R\$6,44	R\$1.159,20
18	TENOXICAM, 20 MG, PÓ PARA SOL. INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	Ampola	250	R\$23,80	R\$5.950,00
19	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B5, B6 E PP, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	Ampola	500	R\$2,80	R\$1.400,00
VALOR TOTAL					R\$51.460,35

II - CORRELATOS E INSUMOS

2.1. - Correlatos

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
1	AGULHA DESCARTÁVEL Nº 30 X 0,7MM - agulha, hipodérmica, 30 x 7, corpo em aço inox siliconizado,bisel curto trifacetado,conector em plástico luer, protetor plástico,estéril,descartável.	Unidade	2.500	R\$0,13	R\$325,00
2	ÁLCOOL ETÍLICO 70 % - Hidratado, 70%, em forma de solução líquida, acondicionado em frasco com no mínimo1L.	Frasco c/900 ml	250	R\$7,82	R\$1.955,00
3	CATETER INTRAVENOSO Nº 18 - Cateter para acesso venoso periférico em poliuretano, com agulha em grau cirúrgico, com ponta atraumática e trifacetada. Câmula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível; câmara para visualização do sangue transparente e quadrada. Com sistema de segurança que protege o bisel da agulha. Filtro hidrófobo na câmara de refluxo. Calibre G18.	Unidade	250	R\$1,79	R\$447,50
4	CATETER INTRAVENOSO Nº 20 - Cateter para acesso venoso periférico em poliuretano, com agulha em grau cirúrgico, com ponta atraumática e trifacetada. Câmula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível; câmara para visualização do sangue transparente e quadrada. Com sistema de segurança que protege o bisel da agulha. Filtro hidrófobo na câmara de refluxo. Calibre G20.	Unidade	250	R\$1,84	R\$460,00
5	CATETER INTRAVENOSO Nº 22 - Cateter para acesso venoso periférico em poliuretano, com agulha em grau cirúrgico, com ponta atraumática e trifacetada. Câmula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível; câmara para visualização do sangue transparente e quadrada. Com sistema de segurança que protege o bisel da agulha. Filtro hidrófobo na câmara de refluxo. Calibre G22.	Unidade	2.500	R\$1,84	R\$4.600,00



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ: 12.366.720/0001-54



6	CATETER INTRAVENOSO N° 24 - Cateter para acesso venoso periférico em poliuretano, com agulha em grau cirúrgico, com ponta atraumática e trifacetada. Câmula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível; câmara para visualização do sangue transparente e quadrada. Com sistema de segurança que protege o bisel da agulha. Filtro hidrófobo na câmara de refluxo. Calibre G24.	Unidade	3.900	R\$1,84	R\$7.176,00
7	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO - polipropileno, óculos c/anel de ajuste, oxigenoterapia, descartável, estéril, adulto, pronga em silicone maleável /anel ajuste em látex.	Unidade	125	R\$1,80	R\$225,00
8	COMPRESSA GAZE NÃO ESTÉRIL 11 FIOS - tecido 100% algodão, 11 fios/cm ² , cor branca, isenta de impurezas, 8 camadas, 7,50 cm, 7,50 cm, 5 dobras, descartável.	Pacote c/500	260	R\$29,90	R\$7.774,00
9	COMPRESSA GAZE NÃO ESTÉRIL 13 FIOS - tecido 100% algodão, 13 fios/cm ² , cor branca, isenta de impurezas, 8 camadas, 7,50 cm, 7,50 cm, 5 dobras, descartável.	Pacote c/500	520	R\$34,50	R\$17.940,00
10	ESCALPE 23 - pvc, conector luer cônico rígido, bisel trifacetado.	Unidade	1.950	R\$0,64	R\$1.248,00
11	ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO EM AEROSOL		33	R\$11,50	R\$379,50
12	ESPÉCULO VAGINAL GRANDE - polietileno, estéril, descartável, sem lubrificação.	Unidade	65	R\$2,18	R\$141,70
13	FIO NYLON 2-0 - Fio de sutura, nylon monofilamento 2-0, preto, 45 cm, com agulha 3/8 círculo cortante, 4 cm, estéril.	Unidade	95	R\$4,11	R\$390,45
14	FIO NYLON 3-0 - Fio de sutura, nylon monofilamento 3-0, preto, 45 cm, com agulha 3/8 círculo cortante, 4 cm, estéril.	Unidade	95	R\$4,11	R\$390,45
15	FIO NYLON 4-0 - Fio de sutura, nylon monofilamento 4-0, preto, 45 cm, com agulha 3/8 círculo cortante, 4 cm, estéril.	Unidade	65	R\$4,11	R\$267,15
16	FIO NYLON 5-0 - Fio de sutura, nylon monofilamento 5-0, preto, 45 cm, com agulha 3/8 círculo cortante, 4 cm, estéril.	Unidade	65	R\$4,11	R\$267,15
17	FITA ADESIVA - crepe, monoface, 16 mm x 50 m, bege	Unidade	130	R\$9,08	R\$1.180,40
18	FITA AUTOCLAVE - 30 m, 19 mm, boa adesão, dorso em papel crepado, c/indicador térmico.	Unidade	300	R\$11,27	R\$3.381,00
19	FRALDA DESCARTÁVEL GRANDE ADULTO - Fralda descartável adulto com formato anatômico, forro ultra macio, antialérgica, camada de gel com alta absorção, fitas adesivas multiajustáveis. Tamanho G (peso acima de 70 Kg).	Unidade	17.000	R\$2,18	R\$37.060,00
20	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL EXTRA G - anatômico, forro ultra macio, antialérgica, camada de gel com alta absorção, fitas adesivas multiajustáveis. Tamanho EG (criança de peso acima de 12 Kg).	Unidade	300	R\$0,87	R\$261,00

Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
 Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
 CNPJ: 12.366.720/0001-54



21	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL G - anatômico, forro ultra macio, antialérgica, camada de gel com alta absorção, fitas adesivas multiajustáveis. Tamanho G (criança de peso de 9 a 13 Kg).	Unidade	300	R\$0,87	R\$261,00
22	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL M - anatômico, forro ultra macio, antialérgica, camada de gel com alta absorção, fitas adesivas multiajustáveis. Tamanho M (criança de peso de 5 a 11 Kg).	Unidade	390	R\$0,87	R\$339,30
23	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL P - anatômico, forro ultra macio, antialérgica, camada de gel com alta absorção, fitas adesivas multiajustáveis. Tamanho P (criança de peso de 3 a 6 Kg).	Unidade	260	R\$0,87	R\$226,20
24	FRALDA DESCARTÁVEL MÉDIO ADULTO - Fralda descartável adulto com formato anatômico, forro ultra macio, antialérgica, camada de gel com alta absorção, fi	Unidade	17.000	R\$2,18	R\$37.060,00
25	FRALDA DESCARTÁVEL PEQUENA ADULTO - Fralda descartável adulto com formato anatômico, forro ultra macio, antialérgica, camada de gel com alta absorção, fitas adesivas multiajustáveis. Tamanho P (adulto com peso de 13 a 40 Kg).	Unidade	13.000	R\$2,18	R\$28.340,00
26	LÂMINA BISTURI Nº 22 - em aço carbono, nº 22, descartável, estéril, embalada individualmente	Unidade	800	R\$0,43	R\$344,00
27	LÂMINA BISTURI Nº 23 - em aço carbono, nº 23, descartável, estéril, embalada individualmente	Unidade	800	R\$0,43	R\$344,00
28	LANCETA - em aço inoxidável, ponta afiada, trifacetada, descartável, estéril, embalagem individual.	Unidade	10.000	R\$0,18	R\$1.800,00
29	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0 - descartável, látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína (preferência menor que 100 µg/grama) e antiderrapante.	Par	520	R\$3,68	R\$1.913,60
30	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5 - descartável, látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína (preferência menor que 100 µg/grama) e antiderrapante.	Par	520	R\$3,79	R\$1.970,80
31	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0 - descartável, látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína (preferência menor que 100 µg/grama) e antiderrapante.	Par	200	R\$3,79	R\$758,00
32	LUVA DE PROCEDIMENTO G - não estéril, descartável, 100% látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração, ambidestra, comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, baixo teor de proteína. Tamanho grande.	Unidade	4.000	R\$1,56	R\$6.240,00



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ: 12.366.720/0001-54

33	LUVA DE PROCEDIMENTO M - não estéril, descartável, 100% látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração, ambidesta, comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, baixo teor de proteína. Tamanho médio.	Unidade	19.500	R\$1,56	R\$30.420,00
34	LUVA DE PROCEDIMENTO P - não estéril, descartável, 100% látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração, ambidesta, comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, baixo teor de proteína. Tamanho pequeno.	Unidade	15.600	R\$1,56	R\$24.336,00
35	MÁSCARA DESCARTÁVEL - uso geral, poliéster, tira elástica, grampo ajuste nasal.	Unidade	19.500	R\$1,15	R\$22.425,00
36	SERINGA 5ML C/ AGULHA 25 X 0,7MM - polipropileno transparente, 5 ml, bico central simples ou luer lock, êmbolo c/rolha borracha, impressão legível e permanente, graduação máxima 0,2 em 0,2 ml, numerada, c/agulha 25 x 0,7 mm, bisel trifacetado, protetor plástico, descartável.	Unidade	5.200	R\$0,59	R\$3.068,00
37	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 - descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confecionada em PVC Nº 08.	Unidade	195	R\$2,18	R\$425,10
38	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06 - Sonda gástrica, descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais, tipo Levine, longa Nº: 06.	Unidade	40	R\$1,44	R\$57,60
39	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08 - Sonda gástrica, descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais, tipo Levine, longa Nº: 8.	Unidade	13	R\$1,49	R\$19,37
40	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10 - Sonda gástrica, descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais, tipo Levine, longa Nº: 10.	Unidade	13	R\$1,56	R\$20,28
41	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12 - Sonda gástrica, descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais, tipo Levine, longa Nº: 12.	Unidade	13	R\$1,72	R\$22,36
42	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14 - Sonda gástrica, descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais, tipo Levine, longa Nº: 14.	Unidade	26	R\$1,84	R\$47,84
43	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 - Sonda gástrica, descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais, tipo Levine, longa Nº: 16.	Unidade	40	R\$2,64	R\$105,60





Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000

CNPJ: 12.366.720/0001-54



44	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18 - Sonda gástrica, descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais, tipo Levine, longa Nº: 18.	Unidade	40	R\$3,17	R\$126,80
45	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20 - Sonda gástrica, descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais, tipo Levine, longa Nº: 20.	Unidade	40	R\$3,33	R\$133,20
46	SONDA URETRAL Nº 10 - nelaton atóxico, nº 10, c/orifício único distal, siliconizada, descartável, estéril, apirogênica	Unidade	20	R\$1,61	R\$32,20
47	SONDA URETRAL Nº 12 - Sonda uretral, pvc atóxico siliconizado, 40 cm, nº 12, embalagem individual, descartável,estéril, apirogênica	unidade	390	R\$1,65	R\$643,50
48	SONDA URETRAL Nº 14 - nelaton atóxico, nº 14, c/orifício único distal, siliconizada, descartável,estéril, apirogênica	Unidade	20	R\$1,84	R\$36,80
49	SONDA URETRAL Nº 16 - nelaton atóxico, nº 16, c/orifício único distal, siliconizada, descartável, estéril, apirogênica	Unidade	20	R\$1,72	R\$34,40
50	SONDA URETRAL Nº 6 - Sonda uretral, nelaton atóxico, nº 6, c/orifício único distal, siliconizada, descartável, estéril, apirogênica	Unidade	20	R\$1,56	R\$31,20
51	SONDA URETRAL Nº 8 - Sonda uretral, nelaton atóxico, nº 8, c/orifício único distal, siliconizada, descartável, estéril, apirogênica	Unidade	20	R\$1,58	R\$31,60
52	TESTE PARA COVID-19	UNIDADE	200	R\$68,00	R\$13.600,00
VALOR TOTAL:					R\$261.083,05

3. - SUPLEMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
1	Complemento alimentar para adultos, fonte de proteínas e com vitaminas e minerais antioxidantes. sem adição de açúcares. Para atingir as recomendações nutricionais, principalmente de desnutridos e inapetentes.	Apresentação de 400g	24	R\$43,15	R\$1.035,60
2	Complemento alimentar, fonte de nutrientes essenciais para a nutrição das crianças, como cálcio, ferro e zinco. Enriquecida com mais de 25 vitaminas e minerais. Para crianças a partir dos 4 anos de idade, que necessitam de um complemento nutricional, incluindo aquelas com seletividade alimentar, deficiências nutricionais, baixo peso e crianças muito ativas.	Apresentação de 350g	45	R\$80,50	R\$3.622,50





Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

Rua Dr. Antônio Doria, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000

CNPJ: 12.366.720/0001-54



3	Deita nutricionalmente completa normocalorica (1.0 a 1.2kcal) e hiperproteica (acima de 20% ptn), para recuperação ou manutenção estado nutricional.	Sistema aberto de 1L	10	R\$83,95	R\$839,50
4	Dieta nutricionalmente completa para pacientes renais agudos ou crônicos em diálise, 200ml.	Apresentação c/200ml	200	R\$28,01	R\$5.602,00
5	Dieta nutricionalmente completa para uso enteral ou oral, específica para paciente diabético. Isento de sacarose, lactose e glúten.	Apresentação de 400g	20	R\$166,54	R\$3.330,80
6	Dieta nutricionalmente completa para uso oral ou enteral, 100% proteína de soja, acrescido de fibras, isenta de sacarose lactose e glúten.	Apresentação de 800g	24	R\$0,00	R\$0,00
7	Dieta nutricionalmente completa para uso oral ou enteral, normocalorica e normoproteica, com ou sem adição de fibras, isenta de sacarose lactose e glúten.	Apresentação de 400g	450	R\$32,31	R\$14.539,50
8	Dieta nutricionalmente completa para uso oral ou enteral, para a faixa etária de 01 a 10 anos de idade com densidade calórica entre 1.0. e 1.5 cal/ml.	Apresentação de 400g	120	R\$124,29	R\$14.914,80
9	Fórmula infantil e de segmento para lactentes, hipercalorica, nutricionalmente completa, com concentração de nutrientes como proteínas, vitaminas e minerais suplementada com LCPufas (ARA eDHA), prebióticos (GOS/FOS) e nucleotídeos.	Apresentação de 400g	50	R\$0,00	R\$0,00
10	Fórmula infantil hipoalergênica formulada com proteína hidrolisada do soro de leite, maltodextrina, óleos vegetais (palma, canola, coco, girassol), galacto-oligossacarídeos (GOS), fruto-oligossacarídeos (FOS), fosfato tricalcico, cloreto de potássio, óleo de peixe, cloreto de magnésio, citrato trissódico, óleo de Mortierella alpina, carbonato de cálcio, vitamina C, cloreto de colina, tauvína, sulfato ferroso, inositol, sulfato de zinco, nucleotídeos(uridina, citidina, adenosa, inosina, guanosina), vitamina E, L-carnitina, niacina, d-pantotenato de cálcio, d-biotina, sulfato de cobre, ácido fólico, vitaminas A, B12, B1, B2, D, B6, sulfato de manganes, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificantes esteres de ácido cítrico e mono e diglicerídeos.	Apresentação de 400g	20	R\$0,00	R\$0,00
11	Módulo de espessante gelificante para alimentos, desenvolvido para pacientes com dificuldades de deglutição. 100% goma Xantana.	Apresentação de 125mg	20	R\$137,22	R\$2.744,40
12	Suplemento específico para cicatrização de feridas, hipercalórico e hiperproteico. Isento de sacarose e glúten.	Apresentação c/200ml	100	R\$48,07	R\$4.807,00
TOTAL:					R\$51.436,10





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: D M COMERCIAL MEDICA LTDA
CNPJ: 35.880.234/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rbf.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

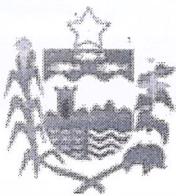
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:10:10 do dia 25/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/09/2021.

Código de controle da certidão: **9D30.0EF1.42A1.A810**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

[Preparar página para impressão](#)



**Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual**

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS COM
EFEITOS DE NEGATIVA**

Certidão fornecida para o CNPJ: 35.880.234/0001-55

Nome/Contribuinte D M COMERCIAL MEDICA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir, na presente data, pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou IV, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 79 da Lei nº 6.771/06 e do art. 258 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 14/05/2021

Emitida às 12:00:23 do dia 15/03/2021

Código de controle da certidão: 9AF7-9847-C0BA-4563

20/04/2021

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.880.234/0001-55

Razão Social: DMCOMERCIAL MEDICAL LTDA

Endereço: R PEDRO AMERICO 1100 CJ PAJUCARA Q2L03 / POCO / MACEIO / AL /

57025-890

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

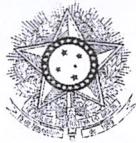
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/04/2021 a 06/05/2021

Certificação Número: 2021040702041656923504

Informação obtida em 20/04/2021 16:15:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D M COMERCIAL MEDICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.880.234/0001-55

Certidão nº: 10781130/2021

Expedição: 26/03/2021, às 11:41:46

Validade: 21/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **D M COMERCIAL MEDICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.880.234/0001-55**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº: 27769 / 2021



Inscrição: 490714641

Identificação: 490714641

Certificamos , com fundamento nas informações constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvado o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que em relação ao Contribuinte Geral - Pessoa Jurídica acima identificado inexiste débito impeditivo a expedição desta certidão.

A horizontal line consisting of 1000 black asterisk characters, spanning the width of the page.

Certidão emitida as 12:22:08 do dia 18/03/2021

Certidão emitida as 12:22:08 do dia 18/03/2021
A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na pagina da Secretaria de Economia,
no endereço: <http://www.maceio.al.gov.br/seme> ou na própria Secretaria de Economia.

Observação:

O contribuinte indicado possui vínculos tributários mercantis.

Verifico atentamente as informações descritas nesta certidão